Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.136 – 25/09/2007

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Arcos, Estado de Minas Gerais, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01013103112001 3190 – 1
Aplicações diretas ..... R$20.000,00

010131122422002 3390 – 12
Aplicações diretas ..... R$70.000,00

TOTAL: ..... R$90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes desta Lei são os constantes na redução da seguinte dotação orçamentária:

010131122420023190 – 9
Aplicações diretas ..... R$90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PRES. JUSTIÇA LEGISLATIVO
Projeto de Lei nº 021
Aprovado em 25/09/07
Secretário